

DESPACHO SECRETARIAL nº 143/2015

Referente ao protocolado nº 13.614.348-4.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 255/2015, do GFS/SEDS (fl. 256) e Despacho da DG/SEDS (fl. 258), **reconheço a dívida** com o Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, de prestação de serviço de divulgação e veiculação da Administração Pública, dos meses de setembro a dezembro de 2014, em atendimento à então Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -SETS (atual Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS), no valor de R\$ 24.648,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais). **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**